



Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC. 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, 766 - ☎ (034) 453-1308 - 453-1309
453-1311 - FAX: (034) 453-1134 - Cep 38286-000



LEI Nº 159 DE 22 DE AGOSTO DE 1.996.

**Declara de Utilidade Pública a Santa
Casa de Misericórdia de União de
Minas neste Município.**

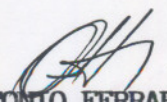
A Câmara de Vereadores, representando o Povo de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública neste Município de União de Minas, Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, à Rua 18, nº 683 com os seus estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o nº 98, às folhas 126 do Livro A-1, em 1º de dezembro de 1986, inscrito no CGC MF, sob o Nº 20.059.028/0001-01.

Art. 2º - Fica também concedido isenção de Tributos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 22 de agosto de 1.996.


ANTONIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL